

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO  
AO CPS Nº. 070/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

**PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**RIO VERDE RESGATE SERVICOS MEDICOS E REMOCAO - RVR LTDA - ME**, estabelecida na Rua 25, Nº268, QD. 07 LT. 01, Parque dos Buritis, Rio Verde – GO, CEP: 75.907-410, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.634.978/0001-82**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52203088657 em 22/03/2012,, neste ato representado por **KLECIO EDUARDO BARROS DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Caiapônia-GO, divorciado, nascido aos 17/09/1979, enfermeiro, portador do RG nº 3281289 SSP/GO e do CPF nº 831.098.541-04, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na Rua Marcela Balduino Cruvinel, Qd:33, Lt:730, S/N, Residencial Interlagos, CEP 75.909-766, a seguir denominada “Locador”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

**PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL**

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar o texto e prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços.

**DA ALTERAÇÃO**

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, podendo ser reiniciado anterior a essa data com o encerramento do Termo de colaboração correspondente.
2. Resolve editar, acrescentando os serviços de Suporte Básico saindo de Quirinópolis para HMQ e Suporte Básico saindo de Quirinópolis para HMQ e volta.
3. Descrição dos serviços:

22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	FORMA	QUANTIDADE	VALOR (ESTIMADO):
Suporte avançado (UTI MÓVEL) saindo de Rio Verde	Demanda	1	R\$ 4.200,00
Suporte básico saindo de Rio Verde	Demanda	1	R\$ 3.500,00
Suporte Básico saindo de Quirinópolis	Demanda	1	R\$ 2.500,000
Suporte básico saindo de Quirinópolis para HMQ	Demanda	1	R\$ 600,00
Suporte básico saindo de Quirinópolis para HMQ e volta	Demanda	1	R\$ 900,00

<b>VALOR MENSAL (ESTIMADO):</b>	<b>R\$ 11.700,00</b>
---------------------------------	----------------------

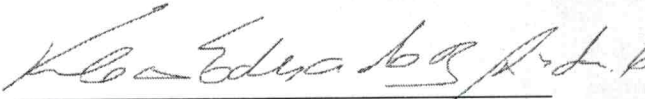
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (ESTIMADO):</b>	<b>R\$ 70.200,00</b>
-------------------------------------------	----------------------

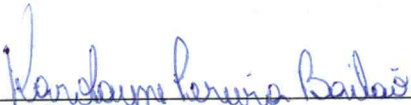
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**


2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RIO VERDE RESGATE SERVIÇOS  
MÉDICOS E REMOÇÃO - RVR LTDA - ME**  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF nº. 406.033.751-92

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF nº. 03502851107